

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 5280, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.168.788,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.168.788,12 (Dois milhões cento e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	90.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339140	201.966,00
271011854115287716 - SEMAS	01759000016	339014	70.000,00
271011854115287716 - SEMAS	01759000016	339036	330.000,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319004	17.831,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319011	330.378,80
532012212212978339 - IOE	01500000001	319016	7.446,77
532012212212978339 - IOE	01500000001	339036	8.967,26
532012233112978311 - IOE	01500000001	339046	154.793,87
532012233112978312 - IOE	01500000001	339049	7.404,42
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	950.000,00
		TOTAL	2.168.788,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339039	201.966,00
271011854115272215 - SEMAS	01759000016	339014	400.000,00
911022886400008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.040.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500100102	319113	526.822,12
		TOTAL	2.168.788,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5281, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 126.196.182,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 126.196.182,48 (Cento e vinte e seis milhões cento e noventa e seis mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288704 - SEDAP	02500000001	335041	2.052.614,00
151011339115127591 - SECULT	02500000001	445041	5.689.756,15
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	444042	2.500.000,00
231011545115087679 - SECIR	02500000001	449052	800.000,00
331011442215002260 - SEMU	02500000055	339039	300.000,00
761010824415002263 - SEAC	02500000001	339039	3.119.789,80
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339039	2.024.406,00
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339035	672.074,93
792011854315278781 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	3.926.954,84

862012678414861954 - CPH	02754000030	449051	182.609,60
901011030115078874 - FES	02600311049	339030	400.000,00
901011030215071361 - FES	02500100203	449051	3.000.000,00
901011030215078288 - FES	02600311049	334041	3.000.000,00
901011030215078288 - FES	02600311049	335043	5.260.482,62
901011030215078288 - FES	02600311049	339030	512.879,46
901011030215078288 - FES	02600311049	339039	2.723.722,89
901011030215078309 - FES	02600311049	339039	5.662.310,35
901011030215078876 - FES	02600311049	339039	1.681.405,20
901011030215078877 - FES	02600000049	335085	65.948.578,61
901011030215078877 - FES	02600311049	335085	7.763.469,16
901011030315072326 - FES	02600311049	339030	3.200.000,00
901011030315072326 - FES	02600311049	339039	5.675.128,87
901011030315072326 - FES	02600311049	339091	100.000,00
		TOTAL	126.196.182,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1306795**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 0163/2026-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2026/2434507; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de ABAETETUBA/CAPITÃO POÇO/PA, no período de 23 a 28/03/2026.

Servidor	Objetivo
ALESSANDRA MIRANDA DE MACEDO MARTINS, matrícula funcional nº 57175740/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotada na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, nos referidos municípios.
LOUISE BANDEIRA PINTO REIS, matrícula funcional nº 5954511/3, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	
JOSÉ DIVAN SANTOS DA PENHA, matrícula funcional nº 19658/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5.½ (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.358,89, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.
III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de março de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0164/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2026/2435626; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BREVES/PA, no período de 25 a 30/03/2026.